

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência deverá apontar todas as condições para o objeto a ser adquirido. Deverá apresentar as condições particulares para toda a aquisição, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, bem como forma de pagamento, cronograma físico-financeiros e condições para a possível aquisição.

DADOS DO PROCESSO

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº280/2026/GMS/COMPRAS

PEDIDO DE COMPRA Nº. 142/2026

SETOR REQUISITANTE: GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA CAMPANHAS E AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS, POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. Definição do Objeto:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	1	30689	CAMISETA - TAMANHO - P. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	700
	2	30690	CAMISETA - TAMANHO - M. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1.200
	3	30691	CAMISETA - TAMANHO - G. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1.200
	4	30692	CAMISETA - TAMANHO - GG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	600
	5	52444	CAMISETA - TAMANHO - XGG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	250
	6	30693	CAMISETA - TAMANHO - EXG. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	70
TOTAL DE CAMISETAS					4.020

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição futura de camisetas personalizadas, por meio de Ata de Registro de Preços, destinados à Gerência Municipal de Saúde de Naviraí/MS, para utilização em campanhas de saúde pública, ações educativas, eventos de mobilização social e atividades institucionais, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste documento;

A contratação de empresa para o fornecimento dos itens acima especificados faz-se necessária em vista da necessidade da aquisição de camisetas personalizadas para suprir as necessidades das diversas campanhas de saúde pública deste município. Para tanto, a Gerência Municipal de Saúde preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

Aquisição de camisetas personalizadas:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de camisetas personalizadas, destinadas ao apoio das ações anuais de saúde pública, com a finalidade de fortalecer a comunicação institucional e promover o engajamento da população nas campanhas, eventos e demais iniciativas desenvolvidas pela Gerência Municipal de Saúde.

As especificações relativas às cores das camisetas, bem como às artes de serigrafia e aos logotipos a serem aplicados, serão definidas conforme a demanda, e formalmente indicadas por meio da respectiva Ordem de Fornecimento, em consonância com as características e necessidades específicas de cada campanha, evento ou ação a ser executada.

- **Campanha antirrábica** - Zona urbana e rural (Vigilância Sanitária);
- **Combate ao mosquito Aedes Aegypti** - (Controle de Vetores);
- **Combate ao Tabagismo** - (Atenção Básica - APS);
- **Agosto Dourado** - incentivo à amamentação (Atenção Básica - APS);
- **Setembro Amarelo** - Prevenção ao Suicídio (Atenção Básica - APS);
- **Outubro Rosa** - Prevenção do Câncer de Mama (Atenção Básica - APS) ;
- **Novembro Azul** - Prevenção do Câncer de Próstata (Atenção Básica - APS) ;
- **Novembro Bordô** - Prevenção do Câncer Bucal (Centro de Especialidades Odontológicas) ;
- **Dezembro Vermelho** - Prevenção ao HIV e ISTs (Atenção Básica – APS).

- **Demais campanhas ou ações de saúde pública que vierem a serem aplicáveis.**

A presença dos profissionais uniformizados facilita a identificação da equipe junto à população e fortalece o engajamento nas ações de saúde;

As camisetas serão distribuídas entre as seguintes unidades e programas da rede de saúde municipal: Atenção Primária à Saúde (APS); Centro de Especialidades Odontológicas; (CEO) Vigilância Sanitária em Saúde(VISA); Vigilância em Saúde do trabalhador (VISAT); Controle de Vetores e Demais campanhas ou ações de saúde pública que vierem a serem aplicadas e Equipes atuantes nas campanhas citadas.

2. Fundamentação da Aquisição:

A presente aquisição será processada com base na:

- **Lei Federal Nº. 14.133/2021** - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- **Resolução TCE/MS Nº. 139/2021** - Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
- **Decreto Municipal** - que regulamenta a aplicação da Lei Nº. 14.133/2021 no âmbito do Município de Naviraí/MS;
- **Demais legislações correlatas aplicáveis.**

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição visa à formação de Ata de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei Nº. 14.133/2021, para futura e eventual aquisição de camisetas personalizadas destinadas às ações e campanhas de saúde realizadas pela Gerência Municipal de Saúde de Naviraí/MS;

Devido à necessidade evidente demonstrada pelo objeto pretendido neste estudo e, após analisar as informações apresentadas pelo setor demandante, consideramos viável a contratação de empresa especializada no fornecimento dessas camisetas;

A opção pela formação de ata decorre da natureza contínua e sazonal dessas campanhas, cuja realização depende de calendário nacional e local, bem como da necessidade de pronta resposta por parte da Administração Pública Municipal, justificando a vantagem da aquisição por registro de preços.

Esta modalidade permite maior planejamento, economia de escala e agilidade nas aquisições, evitando a repetição de procedimentos licitatórios:

- A previsibilidade e recorrência da demanda;
- A possibilidade de atender múltiplos órgãos e unidades;
- A economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Para tanto, a Gerência Municipal de Saúde de Naviraí/MS preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade;

Assim, sugere-se a formalização de processo de licitação para a execução do objeto abaixo especificado, sob o critério de julgamento de melhor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade.

3. Descrição da Solução como um todo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO

A solução a ser contratada possui ampla oferta no mercado e caracteriza-se como bens comuns, com padrões definidos.

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	1	30689	CAMISETA - TAMANHO - P. (Conforme especificações técnicas abaixo) Garantia mínima: 90 dias.	UN	700
	2	30690	CAMISETA - TAMANHO - M. (Conforme especificações técnicas abaixo) Garantia mínima: 90 dias.	UN	1200
	3	30691	CAMISETA - TAMANHO - G. (Conforme especificações técnicas abaixo) Garantia mínima: 90 dias.	UN	1200
	4	30692	CAMISETA - TAMANHO - GG. (Conforme especificações técnicas abaixo) Garantia mínima: 90 dias.	UN	600
	5	52444	CAMISSETAS - TAMANHO - XGG. (Conforme especificações técnicas abaixo) Garantia mínima: 90 dias.	UN	250
	6	30693	CAMISETA - TAMANHO - EXG. (Conforme especificações técnicas abaixo) Garantia mínima: 90 dias.	UN	70
TOTAL DE CAMISSETAS					4.020

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As camisetas deverão ser confeccionadas em:

- **Tecido:** malha poli-viscose;
- **Composição:** (67% poliéster, 33% viscose), gramatura 160 g/m²;
- **Modelo:** Gola redonda, manga curta;
- **Impressão:** serigrafia colorida frontal e costas, conforme arte fornecida pela Prefeitura (arte a escolher conforme campanha);
- **Costas:** com as logomarcas da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS e dos setores solicitantes pertencentes à Gerência Municipal de Saúde, conforme a campanha, evento ou ação a ser realizada.
- **Cores das camisetas:** a definir, conforme campanha;
- **Acabamento:** costura reforçada, sem manchas ou defeitos.

ESPECIFICAÇÕES DA QUALIDADE

- Critérios de qualidade: alinhamento da estampa, durabilidade da tinta mesmo após as lavagens, ausência de falhas ou manchas no tecido;
- Política de troca ou reparo: em caso de defeitos, os itens que estiverem em desacordo, o fornecedor se comprometerá a substituir as suas expensas;
- Os produtos fornecidos deverão estar livres de defeitos e apresentar padrão de qualidade conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- O fornecedor se compromete a garantir a durabilidade e a integridade da serigrafia por um período mínimo de 90 (noventa) dias, responsabilizando-se pela substituição imediata dos itens com defeito;
- As camisetas deverão ser entregues em embalagens unitárias, sem nenhum borrado e manchas nas artes, ou que demonstre sinais de uso anterior;

4. Requisitos da Aquisição:

Os itens deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, que será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato;

Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga dos itens, assim como os custos provenientes de tais atos;

Caso o item não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Gerência Municipal de Saúde não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato.

5. Modelo de Execução do Objeto:

PRAZO DE ENTREGA

O objeto de aquisição deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O futuro contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

FORNECIMENTO

As artes e a coloração do tecido serão definidas no momento da emissão da Ordem de Fornecimento;

A empresa deverá fornecer as camisetas conforme as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

Os itens só poderão ser entregues após a emissão da Ordem de Fornecimento pela Gerência Municipal de Saúde;

Os itens deverão ser entregues com a qualidade e exigências de acordo com o Termo de Referência e Contrato/Ata de Registro de Preço;

A empresa se responsabilizará por quaisquer danos que, na entrega dos itens, causar à Contratante, por motivo de dolo ou culpa.

LOCAL DE RECEBIMENTO

A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado na Rua dos Pardais, 84, Jardim União, Naviraí/MS;

Os produtos deverão ser entregues em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h;

A aquisição dos quantitativos será realizada de forma parcelada, conforme a demanda e a solicitação específica de cada campanha promovida pelo setor de Saúde;

O recebimento dos itens, obedecerá ao disposto no Artigo 140 da Lei Nº. 14.133/2021 e suas alterações.

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato/ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105 a 114, da Lei Nº. 14.133/2021 e suas alterações.

6. Modelo de Gestão do Contrato:

FISCALIZAÇÃO

De acordo com o Art.170 a 171, da Lei de Licitações Nº. 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública Municipal especialmente designado para esse fim, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando, o que for necessário, à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Deste modo, será designado servidor lotado na Gerência Municipal de Saúde para atuar como fiscal para este contrato;

O Fiscal do Contrato irá verificar o recebimento do material para garantir a entrega esteja de acordo com o que foi solicitado, após a conferência das camisetas com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;

O Fiscal do Contrato, com auxílio do responsável pelo Núcleo de Almoxarifado será o responsável pelo recebimento dos itens. O mesmo irá verificar se há algum vício na entrega nos produtos, caso não haja, será atestado o recebimento, e será realizada a entrega dos itens para cada setor solicitante da Gerência Municipal de Saúde.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer os itens conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

- Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Gerência Municipal de Saúde, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Naviraí/MS e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da falha na execução do contrato, a critério da Gerência Municipal de Saúde.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Cumprir com pontualidade, todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência legal, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos incidentes de sua responsabilidade;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA, sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato ou qualquer outra dúvida relativa à execução do objeto desta licitação.

7. Critérios de Medição e Pagamento:

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa será realizada a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente. A licitante vencedora deverá apresentar cada Nota Fiscal eletrônica acompanhada da Ordem de Fornecimento com os seguintes documentos de regularidade fiscal da empresa:

- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal, Relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Seguridade Social (CND-INSS);
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual, Relativos aos Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Relativos aos Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos com a Justiça do Trabalho, Relativos aos Encargos Trabalhistas (CNDT).

PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, conforme dispõe a Lei N°. 14.133/2021 e alterações;

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido para que o prestador tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

PENALIDADES E RESCISÃO CONTRATUAL

As penalidades e a rescisão contratual poderão ser operadas, conforme disposições do art. 137 a 139 da Lei N°. 14.133/2021 e alterações posteriores.

8. Critérios de Seleção do Fornecedor:

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista;

A modalidade mais adequada será o Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por lote, conforme art. 28, inciso II, e art. 33, inciso I, da Lei N°. 14.133/2021.

9. Estimativas do Valor da Aquisição:

O valor média total estimado de referência desta licitação é de R\$ 191.472,60 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Justificativa da Pesquisa de Preços:

Agente Público Responsável pelo Orçamento: Adriana Barbosa dos Santos, matrícula de nº: 3702-8.

Nota Técnica da Pesquisa de Preços: A pesquisa de preços foi realizada observando as orientações contidas na IN 73/2020 do Ministério da Economia e jurisprudência do Tribunal de Contas da União, sempre pesquisando os itens que possam ser iguais ou com especificações aproximadas, cabendo ao agente público responsável pela cotação realizar a pesquisa mais ampla e transparente, tendo sido todo o processo de pesquisa consolidado no presente documento, conforme demonstra-se a seguir:

Fontes consultadas:

Fonte I: Consultas de contratações similares nos sítios eletrônicos governamentais:

- **BANCO DE PREÇOS:** Foi realizada consulta para a comparação de dados e informações que melhor se adequassem ao objeto a ser contratado no sítio eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=undefined>. Foi possível localizar os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 solicitados no Pedido de Compra N°. 142/2026.

Fonte II: Aquisições e contratações similares de outros entes/órgãos públicos: Não foi necessário a utilização desta fonte de pesquisa.

Fonte III: Mídia especializada: Foi realizada consulta para a comparação de dados e informações que melhor se adequassem ao objeto a ser adquirido e, dentro desse parâmetro, foram analisados os preços disponíveis em sítios eletrônicos. Foi possível localizar os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 solicitados no Pedido de Compra N°. 142/2026.

Fonte IV: Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. Foi possível localizar os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 solicitados no Pedido de Compra N°. 142/2026.

Metodologia empregada para a obtenção do preço de referência: Adotou-se média dos preços obtidos nas pesquisas realizadas.

Compilação dos dados da pesquisa: Deu-se por meio das propostas de orçamento realizadas em sítios governamentais, banco de dados eletrônicos de mídia especializada e base nacional de notas fiscais.

Documentos comprobatórios que subsidiaram a pesquisa de preços: Anexos ao presente documento segue impressão dos relatórios da pesquisa efetuada em mídia especializada e relatório da prévia realizada no sítio eletrônico governamental e base nacional de notas fiscais.

Os valores unitários e total: Serão discriminados no Mapa Comparativo de Preços.

Demonstração da vantajosidade: Demonstra-se ser mais vantajoso definir o valor de referência dos itens pela média dos preços cotados, uma vez que tal valor se encontra dentro da faixa de preços praticados no mercado. Por retornar valores em equilíbrio com o mercado, a metodologia da média elimina ocorrências de sobre ou subdimensionamento do preço, consideradas danosas ao erário segundo especialistas da área de licitações e contratos públicos.

10. Adequação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas futuras decorrentes do êxito da aquisição dos itens desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura pela Gerência Municipal de Saúde.

FONTE: 1500

FONTE: 1600

RECURSO: FUS

RECURSO: UNIÃO

11. Viabilidade ou não da Aquisição:

Diante da fundamentação exposta neste Termo de Referência, entendemos ser adequado e VIÁVEL esta aquisição por meio de qualquer modalidade de licitação prevista na Lei N°. 14.133/2021, sendo que a escolhida deve ser a que apresente maior vantagem para a Administração Pública Municipal, sendo o presente documento assinado abaixo.

Eu, Adriana Barbosa dos Santos, matrícula de N°. 3702-8, Gerente de Equipe de Agendamento e Regulação, eu, Luciana Batista dos Santos Veiga Lima, matrícula N°. 3597-1, lotadas na Gerência Municipal de Saúde, elaboramos e digitamos o presente Termo de Referência.

Eu, Josiane de Oliveira Silva, Gerente de Saúde, Portaria N°. 457, de 05 de Setembro de 2025, li e concordo com os termos aqui solicitados.

Naviraí/MS, 27 de Março de 2026.

Assinado por:
Adriana Barbosa dos Santos
30/03/2026 - 14:23
ESJGEV4ITXOP0SLPE9FYLG

Assinado por:
Luciana Batista Dos Santos Veiga Lima
30/03/2026 - 15:31
JD7AVDCVQDYTON6SEOKCSW

Adriana Barbosa dos Santos
Gerente de Equipe de Agendamento e
Regulação
Matrícula N°. 3702-8

Luciana Batista dos Santos Veiga Lima
Setor de Compras
Matrícula N°. 3597-1

Assinado por:
Josiane de Oliveira Silva
31/03/2026 - 11:13
QWGFHJDQCGPQ9BCN232G

Josiane de Oliveira Silva
Gerente De Saúde e Ordenador De Despesas
Portaria N°. 457, de 05 de Setembro de 2025